



TERMO DE DOAÇÃO Nº 141/2021

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 4.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ.

DOADOR: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-001, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça de Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

DONATÁRIO: Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil do Município de Muriaé**, inscrita no CNPJ nº 18.715.532/0001-70, com sede na Rua José de Freitas Lima Junior, nº 02, Bairro Safira, em Muriaé/MG - CEP: 36.883-045, neste ato representado pelo Superintendente, Delegado-Geral de Polícia, **Reinaldo Felício Lima**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo a doação, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dos bens descritos no Anexo Único deste instrumento, que passam a integrar o patrimônio da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil do Município de Muriaé.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Fundamentos Legais

A presente doação é realizada com fulcro no **art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93**, para fins e uso de interesse social, de modo a propiciar à 4.ª Delegacia Regional de Polícia Civil do Município de Muriaé melhores condições de desenvolvimento de suas funções institucionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor dos Bens

O valor total dos bens dados em doação é de **R\$ 613, 68 (seiscentos e treze reais e sessenta e oito centavos)**.

Subcláusula Primeira - Em consonância com o art. 2º, I, da Lei Estadual nº 14.941, de 29/12/2003, a presente doação configura hipótese de não-incidência do imposto de transmissão por doação.

Subcláusula Segunda - Observada a conveniência do **DONATÁRIO**, os bens recebidos em doação poderão ser reavaliados para novo registro contábil e patrimonial, em valores compatíveis com o de mercado.

CLÁUSULA QUARTA– Das Condições e da Transferência

Por este Instrumento e na melhor forma de direito, o **DOADOR**, por sua iniciativa e liberalidade, doa ao **DONATÁRIO**, os bens descritos no Anexo Único, motivo pelo qual transfere o domínio, a posse e direitos que sobre os mesmos exercia, fazendo esta doação sempre boa, firme e valiosa, por si ou seus eventuais sucessores.

Subcláusula Primeira – A transferência, objeto deste Termo, opera-se sem encargo e de modo definitivo, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua revogação.

Subcláusula Segunda – A presente doação é gratuita, estando os bens objeto da mesma inteiramente quitados e livres de quaisquer ônus ou vínculos.

Subcláusula Terceira – O **DONATÁRIO** receberá os bens descritos no Anexo Único no estado em que se encontrarem, sem garantir manutenção e reposição, se for o caso.

Subcláusula Quarta – Os bens descritos no Anexo Único passam a integrar o patrimônio do **DONATÁRIO** a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

O presente Termo será publicado pelo **DOADOR** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

É competente o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões oriundas do presente Termo.

ANEXO ÚNICO

Nº Patrimônio	Marca	Modelo	Valor Inicial	Valor Final
71117	ARQUIMEDES	MICROCOMPUTADOR ARQUIMEDES CORPORATIVO-B, PROCESSADOR INTEL CELERON E3300, HD 320 GB.	R\$ 1.096,66	R\$ 109,67
71459	ARQUIMEDES	MICROCOMPUTADOR ARQUIMEDES CORPORATIVO-B, PROCESSADOR INTEL CELERON E3300, HD 320 GB.	R\$ 1.096,66	R\$ 109,67
71108	ARQUIMEDES	MICROCOMPUTADOR ARQUIMEDES CORPORATIVO-B, PROCESSADOR INTEL CELERON E3300, HD 320 GB.	R\$ 1.096,66	R\$ 109,67
71464	ARQUIMEDES	MICROCOMPUTADOR ARQUIMEDES CORPORATIVO-B, PROCESSADOR INTEL CELERON E3300, HD 320 GB.	R\$ 1.096,66	R\$ 109,67
75814	ARQUIMEDES	MICROCOMPUTADOR ARQUIMEDES CORPORATIVO-B, PROCESSADOR INTEL CORE i5-2500	R\$ 1.750,00	R\$ 175,00
VALOR TOTAL				
R\$ 613,68 (seiscentos e treze reais e sessenta e oito centavos)				

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Doador:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Donatário:

Reinaldo Felício Lima
Delegado-Geral de Polícia
Superintendente

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Leticia de Lima e Silva, Usuário Externo**, em 13/12/2021, às 11:52, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO FELICIO LIMA, Usuário Externo**, em 14/12/2021, às 17:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 14/12/2021, às 23:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 16/12/2021, às 14:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 16/12/2021, às 14:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2112932** e o código CRC **E014EE93**.



Processo SEI: 19.16.3913.0058065/2020-40 / Documento SEI: 2112932

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ALVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008